

nom. delegado pelo executivo
L. 11/66

Autografo n: 15/66

Projeto de Lei n: 32/66

L. Lei n: 571

A Câmara Municipal de Pasmifal, decreta:

Artigo 1º - Fica conferido ao Excmo. Sr. Dr. Roberto de Azevedo Sodré, o título de "Cidadão Pasmifalense".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da verba destinada ao Legislativo, codificada sob nº 3.1.1.1.0.1 Pessoal Civil - Representação do Presidente da Câmara, até a importância de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

91

zeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, digo, Câmara Municipal de Palmítal,
em 1º de novembro de 1966. aa) Alcides Prado Laure-
fa. presidente - José D'Almeida Caspary - 1º secretário.
Em Sydney Abrauchs Ramos, Diretor da Secretaria, para
exec.

Ramos